



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

## LEI Nº 7.389, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
841	02.01.01.01.0310021.2005.3.1.90.11 – Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
844	02.01.01.28.8460022.0008.3.3.91.39 – Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra OFSS	R\$11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de agosto de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO